



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.231

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.231

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 05/2025
16ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 14 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
41	18106926ED2227312	LUCIANA TOFANO PEREIRA	20

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 14.10.

2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07:30h às 13:30h.

3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

4. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

4.1 Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;

- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP;
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) CPF dos filhos;
- n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

4.2 Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

6. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

7. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando a eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2025 RESULTADO FINAL – 3ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de outubro de 2025, torna público:

1. Que foi interposto o seguinte recurso:

REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
SHAIANE PEREIRA DESCKIAVONI Inscrição 46967D9E250DA1F2	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido

2. O Resultado Final da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2025:

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
33	47867DA045A638FD	AMANDA ALVES PEREIRA KOPPE	ELIMINADA TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO
34	55067DDEB8951F33	JULIANA BASILEU KOPPE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
35	46967D9E250DA1F2	SHAIANE PEREIRA DESCKIAVONI	ELIMINADA TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO (NÃO ENVIU PARTE DA CTPS DE IDENTIFICAÇÃO E FOTO)
36	48067DA05FC4A483	THAIS ROBERTA ALVES LOUZADA	ELIMINADA NÃO ENVIU OS DOCUMENTOS
37	53367DCC32F871EF	MARINETE BERNARDO OZA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

38	42767D89CC899F3E	CLERIA BERTOLDE NATALLI	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
39	53867DD6F6B3DF30	ELIZANGELA ACACIO DE MENEZES KOPPE	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
40	49467DAF917662A3	ROZIMERE DE ALMEIDA WETLER	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
41	47267D9EA1D7BE35	VANESSA WANDERMUREM CAMPOS	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
42	54467DD97987D609	CRISTIANE DALMAZIO	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

MARCIA MABEL AMARO
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2025
CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de outubro de 2025, torna público:

- 1.** A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2025 manejado para formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento do cargo de SERVENTE, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 14 de Março de 2025, conforme disposto, a saber:

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CACHOEIRINHA:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	41867D87F77A227B	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	39	50	89 PONTOS	CONTRATADA
02	45867D9A748DBCE7	FABIO PINTO MARCONSINI	0	0	0 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	52667DC6741CA40A	AYLSA MARIA PEREIRA SCHMID	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/12/1955	CONTRATADA
02	41667D875BB67954	ALDINEIA DELFINO NARCISO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/04/1960	CONTRATADA
03	37767D81B792102D	ALDA MARIA MARCON ROSSI	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/02/1965	CONTRATADA
04	44067D95D08884B1	JOELMA REGINA RESSONI	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/02/1966	CONTRATADA
05	49567DB0EEC5ED9B	MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/07/1967	CONTRATADA
06	44967D97B51E08B2	SELMA ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1967	CONTRATADA
07	38367D826606234B	ANGELA MARIA PERIM BORSOI	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/12/1967	CONTRATADA

08	49167DACE642A777	MARLIZETE DEPOLO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/09/1969	CONTRATADA
09	37067D80FF14622B	ANTÔNIO MARCHIORI MARCON	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/07/1970	CONTRATADO
10	50167DB353E4BB9C	LUCIANA FRANCISCA DE AZEREDO ALVES	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/1971	CONTRATADO
11	48167DA0DE56A529	ROSEMARI RIEDEL	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972	CONTRATADO
12	40067D84A660EAC1	MARIA DE FÁTIMA SANTANA ZECCHINI	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/1973	CONTRATADA
13	49967DB30B77C0C0	ELIENE OINHOS	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/01/1973	CONTRATADA
14	44167D9638E18F78	VALCEIA DE MENEZES DOS SANTOS	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/10/1973	CONTRATADA
15	49267DACFE6A5913	LILIA BARROS SOUZA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/04/1975	CONTRATADA
16	44867D97AC07AA49	DULCINEIA CORRÊA COSTA CONTAEFFER	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/07/1975	CONTRATADA
17	46867D9DDB8ADAAE	EDNEIA LIMA RODRIGUES	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/03/1977	CONTRATADA
18	50267DB379EBA630	ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/06/1977	CONTRATADA
19	45167D983617D732	NINAMAR DE SOUZA FERREIRA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/12/1980	CONTRATADA
20	48667DAB9BEAF489	LUCIANA SCHEIDEGGER DE BARROS NOGUEIRA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/12/1982	CONTRATADA
21	46367D9BCB318C5C	ALCIMARA DE MELO ELIODÓRIO FERREIRA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1982	CONTRATADA
22	40467D8537B3A436	RAQUEL MORAES CARVALHO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/08/1983	CONTRATADA
23	50867DBF9FB4EBFB	VANESSA PINTO MOTA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1983	CONTRATADA
24	43067D8A0C506BC9	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1991	CONTRATADA
25	49067DAC1241C0ED	LAYRA NUNES FRANCISCO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/07/1993	DESISTENTE
26	42867D89D21D7A19	SABRINA DO CARMO MARCONSINI MARQUEZINI	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/03/1994	DESISTENTE
27	38867D82BE9E37B0	FABIANA SOUZA BARBOSA	39	50	89 PONTOS	-	CONTRATADA
28	45367D98E605CBEE	MARILHA SANTANA DA SILVA	35	50	85 PONTOS	-	DESISTENTE
29	52167DC4BBFB47F5	MARIA TEREZA BAYERL MARCONSINI	30	50	80 PONTOS	-	DESISTENTE
30	37667D81B4A96EC3	EVANETI LIMA RODRIGUES	27	50	77 PONTOS	-	CONTRATADA

31	48867DABE03E7257	ALINE APARECIDA RAMOS DA SILVA	19	50	69 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/04/1983	CONTRATADA
32	52367DC52528BEEA	ROSÂNGELA RIBEIRO WANDERMUREM	17	50	67 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1961	CONTRADADA
33	55067DDEB8951F33	JULIANA BASILEU KOPPE	3	50	53 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/06/1984	CLASSIFICADA
34	53367DCC32F871EF	MARINETE BERNARDO OZA	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/05/1966	CLASSIFICADA
35	53867DD6F6B3DF30	ELIZANGELA ACACIO DE MENEZES KOPPE	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/02/1979	CADASTRO DE RESERVA
36	47267D9EA1D7BE35	VANESSA WANDERMUREM CAMPOS	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/03/1980	CADASTRO DE RESERVA
37	54467DD97987D609	CRISTIANE DALMAZIO	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/05/1980	CADASTRO DE RESERVA
38	54867DD9FBA86C04	JOCIMAR BATISTA GOMES	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/06/1981	-
39	51167DC0BF49D751	BIANCA DOS SANTOS EMANOEL	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/08/1984	-
40	36767D8092DAAC95	RENATA CARRIÇO MILIOLI	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/01/1991	-
41	38567D8287E6BCE1	EVERSON FERREIRA DOS SANTOS	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/06/1995	-
42	38667D828E3BA1E7	KAYLANI DE ALMEIDA WETLER	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/12/2004	-
43	40167D84CF64A37A	INÊS DA PENHA POLONINI MORELI	0	50	50 PONTOS	1º: TEMPO DE SERVIÇO 2º: DATA DE NASCIMENTO 01/01/1969	-
44	50067DB338F0E300	TEREZA MARCHIORI MARCONSINI DE LIMA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/04/1973	-
45	39367D83AEA55ACD	ANA LUCIA ALMEIDA KOPPE ROSA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/05/1974	-
46	46567D9D0B29EA59	MÁRIO BENEVIDES TEIXEIRAS	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/03/1975	-
47	52267DC4E4B4B173	FLAVIANA VALENTINA FRAGA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/02/1977	-
48	49367DADB96375A1	ILCICREI PINTO DE SOUZA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/02/1982	-
49	38067D82129241D7	MARLENE TOMAZELI PAULO DA SILVA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/05/1982	-
50	54667DD9D2C4D883	POLIANA SOUZA CABRAL	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/09/1982	-
51	43567D8A89D89321	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/10/1982	-
52	50967DBFBE04EAAB	VANIA PINTO MOTA HEMERLY	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1982	-
53	52967DC8E08038D9	ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/03/1983	-

		NEVES					
54	44667D96FC78E136	BELENICE CARDOSO VIEIRA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/12/1983	-
55	40867D85A02266FB	CHRISTIANE BETTCHER DE OLIVEIRA SEDANO	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/04/1984	-
56	54267DD81A6A0C9B	CÍNTIA JORGE COELHO MOSCHEN	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1985	-
57	41967D886E5DD930	SAMARA ANDRADE BAHIANSE	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/01/1989	-
58	37867D81CF518A0C	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/08/1990	-
59	39567D841F12DD5E	PAULA BRAGA PEREIRA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/12/1996	-
60	46067D9B2ACEB38F	ADRIELE FERREIRA SANTOS	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/05/1997	-
61	46267D9B9F5D20C0	MIQUÉIAS TEIXEIRA DA SILVA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/04/2000	-
62	43467D8A6DAD3E3A	FRANCIELY HANTEQUESTE HEMERLY RIBEIRO	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/03/2003	-
63	49867DB19974C453	ÁDRIA ELIODORIO TAVARES	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/09/2004	-
64	37967D81F90470EA	JOELBIO VERHEYEN SABADINI	48	0	48 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/05/1988	-
65	43267D8A18F93934	PALOMA WANDERMUREM	48	0	48 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/05/2002	-
66	45567D998CA8700A	BETANIA DAS NEVES SANTOS REZENDE	45	0	45 PONTOS	-	-
67	44367D9680A7A474	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	32	0	32 PONTOS	-	-
68	43367D8A27969191	ELIZÂNGELA TOFONO PEREIRA	27	0	27 PONTOS	-	-
69	42467D897689CCE5	KAYLANE EIRIZ DE SOUZA	18	0	18 PONTOS	-	-
70	51267DC0D65DD7A5	DAIANA DA SILVA DO VALE	16	0	16 PONTOS	-	-
71	42967D89DD8E15A1	MAXCIENE ALVES BERTOLI	15	0	15 PONTOS	-	-
72	45267D98B081AA0C	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	12	0	12 PONTOS	-	-
73	47167D9E32774143	OZIEL FREIRE DE MELO	11	0	11 PONTOS	-	-
74	36467D801B965E0F	ARIANA COSME SIMPLÍCIO	10	0	10 PONTOS	-	-
75	43767D8C8FCD9350	GAUBA DA SILVA	6	0	6 PONTOS	-	-
76	51667DC2A73AF71D	FABIOLA SANTOS ADMIRAL	4	0	4 PONTOS	-	-

77	45467D98F7C5B5B7	ROSA LAURINDO GOMES DE OLIVEIRA	1	0	1 PONTO	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1979	-
78	39767D8477A7B57D	JAQUELINE PINTO PAULO	1	0	1 PONTO	DATA DE NASCIMENTO 18/12/1985	-
79	53567DD592EDE103	MARIA MARGARIDA MENEGARDO GIOVANELLI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/11/1963	-
80	41567D871BA1A5A9	CRISTINA BIANCARDI LOUZADA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/12/1964	-
81	36967D80E37E121B	ELIOMAR KOPPE	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/03/1973	-
82	38967D82E0787500	ADELMO NASCIMENTO DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/01/1975	-
83	54367DD8E35068D0	IVA SANDRA POLONINI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/08/1976	-
84	50567DB587541E36	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1981	-
85	42067D88E0C06CF3	LENITA FERREIRA DE SOUZA ARAGON	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1981	-
86	40767D857A5D08A9	ADRIANA DA COSTA CANDIDO SOARES	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/02/1982	-
87	39667D845747D3ED	ANGELA MARIA DECOTHE	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/03/1982	-
88	52067DC40DE3B5EC	DANÚBIA DA CRUZ SANTOS ROSSI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/05/1985	-
89	52567DC64AF5B4DF	ANGÉLICA DA SILVA FRANCISCO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/12/1986	-
90	44467D96C41DCBBF	JANAINA PARTELLI DONA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/05/1987	-
91	36367D7FF7FD3F19	LUCIANA TOFANO PEREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/09/1987	-
92	38767D82B1C93168	MARISTELA DE SOUZA MOREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/11/1991	-
93	54067DD751B51631	DENIS MILIOLI DOS SANTOS	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1992	-
94	42667D8989029AEA	SHEILA FERREIRA DEFINO DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/08/1992	-
95	40967D86359912D0	SABRINA ALVES DA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/08/1995	-
96	37267D81334B2BE8	INGRID PATUSSI KOPPE	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1995	-
97	37167D8125A8F8F6	DÉBORA MILIOLI DOS SANTOS	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/07/1996	-
98	37367D81403AABB2	TATIANE RUFINO ROMÃO THOMPSON	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/05/1999	-
99	41067D86B69A5597	SARA RIBEIRO PEREIRA COSTA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/06/1999	-
100	39467D83D12D4178	SABRINA VICENTE FERREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/11/1999	-

101	42167D88EA04B045	LARA SCHEIDEGGER DE BARROS	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/12/2003	-
102	41767D879A519BFE	ERICK MOTA SANTANA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/01/2005	-
103	43667D8A8BEA23D5	MANOELA SOUZA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/05/2006	-

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO: NÃO HOVERAM CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ESTA LOCALIDADE

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE MUNDO NOVO:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	40567D854909AF9F	LARI BORTOLOTE MARCON	0	50	50 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE PRINCESA:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	51067DC04A14CD17	BRUNA BONADIMAN AMORIN SANGIORGIO	18	0	18 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE SÃO VICENTE:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	47567D9F4FCAD364	LIDIA APARECIDA DA SILVA MORREIRA	0	0	0 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE VIRGÍNIA NOVA:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	39967D849A8F1B75	LUCINEIA MARCONSINI BRESSAMINI COLE	50	50	100 PONTOS	DESISTENTE
02	47967DA04B305226	GIRLANE MOZER DE SOUZA TRES	0	0	0 PONTOS	CONTRATADA

CANDIDATOS ELIMINADOS NA 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO:

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
38267D824791FF10	ALINE TURETTA FARIA VIEIRA	ELIMINADA
50367DB458AC19C5	CRISTIANE MILIOLI MENEGARDO	ELIMINADA
54767DD9D5CE5C5E	DAGMAR PAULO LOUZADA	ELIMINADA
45967D9ACD6403D1	DENEVAL CORREA SILVA	ELIMINADO
52867DC883223EC3	GELSON VIANNA BORTOLOTI	ELIMINADO
41167D86CC02CD26	GENILDA FERREIRA FAMBRE	ELIMINADA
45667D9A34CC0D3B	JAQUELINE MENEGARDO BIELLA	ELIMINADA

47367D9F0539754D	JOELMA DE AQUINO KOPPE CARVALHO	ELIMINADA
44267D9646C2A185	JORLIANA DELFINO COSTA DA SILVA	ELIMINADA
47067D9E2AA4CF8D	JOSÉ MARCOS DA SILVA CHAGAS	ELIMINADO
54967DDE1988AC0A	JOSIANI LOUZADA LOPES	ELIMINADA
46467D9C4B9D9BC9	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	ELIMINADA
50667DB695E3A823	ROSA MARCONCINI CASTELARI	ELIMINADA
53167DCB1029B817	SOLANGE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ELIMINADA
53667DD599B1F3CC	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	ELIMINADA
47767DA01FB70E0E	TAILANE BARBOZA DA SILVA	ELIMINADA
54567DD99FBC43ED	TALITA SOUZA CHAVES	ELIMINADA
54167DD7C15D9742	TEREZA DAS NEVES COTTA	ELIMINADA
47867DA045A638FD	AMANDA ALVES PEREIRA KOPPE	ELIMINADA
46967D9E250DA1F2	SHAIANE PEREIRA DESCKIAVONI	ELIMINADA
48067DA05FC4A483	THAIS ROBERTA ALVES LOUZADA	ELIMINADA
42767D89CC899F3E	CLERIA BERTOLDE NATALLI	ELIMINADA
49467DAF917662A3	ROZIMERE DE ALMEIDA WETLER	ELIMINADA

Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

MARCIA MABEL AMARO
Membro Suplente da Comissão

DAYANA MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2025
13ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 14 de Março de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:
SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
33	55067DDEB8951F33	JULIANA BASILEU KOPPE	53 PONTOS
34	53367DCC32F871EF	MARINETE BERNARDO OZA	50 PONTOS

- As candidatas convocadas terão o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
 - Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, no horário de 08h às 13h.
 - A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
 - Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, as candidatas deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munidas das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP;
 - CPF dos filhos (se tiver filhos);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
 - Exames:
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES);
 - Creatinina;
 - Glicemia jejum.
 - O custeio dos exames será de responsabilidade das candidatas.
 - A desistência da candidata na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pela candidata desistente, acarretando na eliminação da mesma com a convocação do próximo candidato classificado.
 - O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

MARCIA MABEL AMARO
Membro Suplente da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026
4ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 30 HORAS SEMANAIS:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
02	264169D7DE8CB417D	ISABELY MORELI PEÇANHA	1,5 PONTOS

PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
02	259569D5751689690	KAILANE BATISTA SOBRINHO	6 PONTOS

- Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munidos de todos os documentos e exames exigidos para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
 - Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na inscrição, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h.
 - A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
 - Após a devida conferência dos documentos apresentados na inscrição, os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do Termo de Compromisso de Estágio:
 - Cópia da Certidão de Nascimento;
 - Cópia da Carteira de Trabalho;
 - Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
 - Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
 - Uma foto 3x4, colorida e recente;
 - Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Regularidade da Situação Cadastral no CPF;
 - Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
 - Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
 - Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 - Número do PIS/PASEP/NIS/NIT;
 - Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
 - O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.
 - A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
 - O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.
- Rio Novo do Sul/ES, 30 de Junho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

MÁRCIA MABEL AMARO
Membro Suplente da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

REURB



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL N.º 02/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PRAZO: 30 DIAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária, autuado sob o Processo Administrativo Eletrônico E-Docs n.º 2026-WJ9V5.

O procedimento tem por objeto a regularização do Núcleo Urbano Informal situado no Distrito 1, Zona 5, Quadra 14, localizado no Bairro São José, confrontando-se com a Avenida Amâncio Martins Ataíde, Escadaria Ari Rodrigues, Escadaria João Dutra, Vela João Moreira e Rua Ana Dalmásio Peixoto, abrangendo área total de 2.284,81 m² (dois mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Expede-se o presente edital para fins de notificação dos terceiros eventualmente interessados, **advertindo-se que a ausência de manifestação** junto à Coordenadoria de Regularização Fundiária, situada na Rua Capitão Bley, n.º 22, Bairro Centro, CEP 29290-000, neste Município, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da publicação do presente edital**, poderá ser interpretada como concordância tácita, com consequente perda de eventual direito que o notificado detenha sobre o imóvel objeto da REURB.

Ressalte-se que não haverá renovação deste edital caso a titulação final se dê por meio de usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente exclusivamente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73.

O presente edital será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município e afixado nos átrios da Prefeitura Municipal, para que produza os efeitos legais.

Anexo: Planta da Quadra 14.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LOUZADA MOREIRA

Coordenador de Regularização Fundiária

Matrícula n.º 041594

Decreto Individual n.º 1.881/2025

Presidente da Comissão Municipal de REURB

Portaria n.º 35/2025

Página 1 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22, Bairro Centro, CEP 29290-000, Rio Novo do Sul/ES
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO ÚNICO
PLANTA DA QUADRA 14



Página 2 de 2

Rua Capitão Bley, n.º 22, Bairro Centro, CEP 29290-000, Rio Novo do Sul/ES
www.rionovodosul.es.gov.br | reurb@rionovodosul.es.gov.br
 Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO. E-DOCS N.º: 2026-WJ9V5

REQUERENTES: NADIÉLE DA SILVA ROMÃO MARCONSINE E SEU ESPOSO IURY TOGNERI MARCONSINE

OBJETO: SOLICITA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de requerimento apresentado pelos legitimados **NADIÉLE DA SILVA ROMÃO MARCONSINE** e seu esposo **IURY TOGNERI MARCONSINE**, já devidamente qualificados neste processo administrativo, por meio do qual postulam a instauração formal do procedimento de Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S.

Junto ao presente vieram os seguintes documentos: **i.** Requerimento de Regularização Fundiária Urbana, assinado pela REQUERENTE, às fls. 01-06 (E-Docs, ID n.º 2026-BK5WR2); **ii.** RG, CNH e Certidão de Casamento dos REQUERENTES, às fls. 01-03 (E-Docs, ID n.º 2026-4369G4); **iii.** Comprovante de Residência, à fl. 04 (E-Docs, ID n.º 2026-4369G4); **iv.** Recibo de Compra e Venda, às fls. 05-06 (E-Docs, ID n.º 2026-4369G4); **v.** IPTU, à fl. 07 (E-Docs, ID n.º 2026-4369G4); **vi.** Despacho da Coordenadoria de Regularização Fundiária, às fls. 01-02 (E-Docs, ID n.º 2025-915C9V).

Registro que em 2021 foi instituído no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, por meio do Decreto Municipal n.º 639/2021, o Programa Permanente de Regularização Fundiária, denominado “**REGULARIZE SEU IMÓVEL**”, e delimitada as áreas a serem atendidas por ele, objetivando cessar as irregularidades presentes nos núcleos urbanos e, consequentemente, assegurar aos indivíduos o Direito Constitucional de propriedade e moradia.

Em razão do pedido, determino a abertura do Procedimento Administrativo, devendo a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, constituída pela Portaria n.º 35/2025, classificar e fixar uma das modalidades da REURB ou promover o indeferimento fundamentado

Página 1 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72

2026-89J1B4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2026 08:56 PÁGINA 1 / 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 30, inciso I, § 2º, e 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e 23, inciso I, § 2º, e 25 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal n.º 13.465/2017 e no Decreto Federal n.º 9.310/2018:

1. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal ou sucessores, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação, conforme o caso;
2. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
3. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto Federal n.º 13.465/2017);
4. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, conforme o caso;
5. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
6. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB Inominada, prevista no art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 87 do Decreto Federal n.º 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

Página 2 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717- CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

7. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
8. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 21 da Lei Federal n.º 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento n.º 67/CNJ/2018);
9. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
10. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 26 do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
11. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
12. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;
13. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura

Página 3 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

14. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 89 do Decreto Federal n.º 9.310/2018;
15. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 9º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
16. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§ 1º, art. 3º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
17. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
18. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
19. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, se for o caso;
20. Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de

Página 4 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 - CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, § 4º do Decreto Federal n.º 9.310/18);

21. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);

22. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

23. Emitir conclusão formal do procedimento.

A notificação (pessoal e por edital) descrita no **item 01** deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);

Vale destacar que, a depender do grau de irregularidade do núcleo, algumas fases podem ser suprimidas ou simplificadas, sendo desnecessário cumprir o rito apenas por cumpri-lo. Isso porque, dentro do processamento podemos dispensar atos desnecessários se o objetivo pretendido pelo documento foi cumprido por outra forma.

Ademais, conforme prevê o art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017, os parcelamentos ocorridos antes de 19/12/1979, data de publicação da Lei Federal n.º 6.766/1979, podem ser

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

regularizados de forma mais simplificada, haja vista pressupor-se que a sua infraestrutura já estaria regularmente implantada.

Nesse caso, o Município emite certidão atestando a existência do núcleo anterior a 19/12/1979, instaura a REURB, promove a classificação da modalidade (E ou S), realiza a fase de notificações e de cadastro de ocupantes, expedindo, ao final, a Certidão de Regularização Fundiária, com a listagem de ocupantes para Legitimação Fundiária ou a Legitimação de Posse.

Ressalta-se que, para fins de registro, além dos documentos supracitados, faz-se necessária a Planta da área em regularização, constando o seu perímetro, as subdivisões das quadras, dos lotes e das áreas públicas, com as dimensões e a numeração dos lotes, os logradouros, os espaços livres e as outras áreas com destinação específica, bem como a descrição técnica do perímetro da área, dos lotes, das áreas públicas e das outras áreas com destinação específica – o georreferenciamento não é obrigatório.

O sentido da dispensa do georreferenciamento é porque não se exige a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para o registro da REURB pelo rito da Inominada, conforme § 2º do art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017, justamente por se tratar de núcleo urbano informal dotado de infraestrutura mínima essencial (art. 36, § 1º da Lei Federal n.º 13.465/2017) e publicamente integrado à cidade (inciso III, § 1º, art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017).

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência aos legitimados.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Página 6 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL
SETGP - GP - PMRNS
assinado em 05/06/2026 08:56:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/06/2026 08:56:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUILHERME LOUZADA MOREIRA (COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SETREURB - SEMFIN - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-89J1B4>

2026-89J1B4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/06/2026 08:56 PÁGINA 7 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI